



EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, Centro de Convenções de Natal - Bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-002
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://natalbrasil.tur.br/setur/emprotur

CONTRATO Nº 2/2020

Processo nº 12610021.002949/2019-42

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO EVENTO "10º FESTIVAL CULTURAL E GASTRONÔMICO DA ALBACORA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 17 A 19 DE JANEIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A - EMPROTUR E A EMPRESA VITRINE FILMES EIRELI.

A **EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.202.792/0001-30, com sede no Centro de Convenções de Natal, à Av. Senador Dinarte Mariz, Via Costeira, 6800, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59.090-002, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino, Doutor **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Dr. José Tavares da Silva, 04, Candelária - San Valle, Natal/RN, CEP 59.066-260, e por sua Diretora de Promoção Turística, Senhora **TEREZA SUYANE ALVES DE FRANÇA**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada à Rua Américo Soares Vanderlei, 1856, apto 1502, Condomínio Bossa Nova, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.082-060, e a : **ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.588.672/0001-56, com sede no : RUA JOANA DIVA BARROSO, 70 - CENTRO, GOIANINHA/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, **ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Sousa/PB nascido em 05/02/1979, portador da portador CNH n 009303330474, expedida por DETRAN/RN inscrito no CPF n [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy casa n 281, Centro, Goianinha, Rio Grande do Norte, CEP: 59173-000, considerando o constante no processo nº 12610021.002949/2019-42, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO

Contratação de empresa de prestação de serviços produção, organização e operacionalização do evento "10º Festival Cultural e Gastronômico da Albacora, que ocorrerá nos dias 17 a 19 de janeiro de 2020, no município de Baía Formosa

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR ESTIMADO

O valor total da contratação de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil quatrocentos reais) conforme proposta e termo de referência, parte integrante deste instrumento, como se aqui

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a presente contratação correrão por conta do orçamento de 201 na seguinte dotação orçamentária:

Projeto de atividade 187801 - Promoção do turismo do RN

Elemento de Despesa: 33.90.39.- Outros Serviços de Terceiros

Fonte de Recurso: 100 - Recursos ordinários

Valor: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil quatrocentos reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual se dará a partir da assinatura do referido contrato até a data posterior ao da realização do evento, qual seja, 31 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

- A. Os equipamentos de som e iluminação aos shows devem estar prontos e testados com antecedência de acordo com a programação e horário estabelecido neste Termo de Referência;
- B. Executar os serviços, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
- C. Executar os serviços, objeto deste contrato, em conformidade com todas as especificações e características consignadas em sua proposta de preços, devendo, todos eles, serem de boa qualidade;
- D. Usar a logomarca do Governo do Estado, da Campanha "Tudo Começa Aqui RN" e EMPROTUR em todas as peças publicitárias do evento;
- E. Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do serviço;
- F. Informar à EMPROTUR/Diretoria de Promoção de Promoção Turística em sua proposta, a conta bancária, agência, email, telefone, CPF e RG do dirigente, como também, outras informações julgadas necessárias.
- G. Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;
- H. Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna, bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na execução dos serviços;
- I. Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objeto do Contrato;
- J. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

- K. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- L. Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- M. Executar os serviços com equipamentos e vestuário apropriados, respeitando as normas referentes à segurança e acidente do trabalho;
- N. A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;
- O. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DA CONTRATANTE

- A. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- B. Informar à CONTRATADA, com antecipação de 05 (cinco) dias úteis, o local e endereço onde será realizado o evento;
- C. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada neste Termo;
- D. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;
- E. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados pela equipe responsável da Diretoria de Promoção Turística/EMPROTUR;
- F. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- G. Entregar a logomarca para utilização nas mídias;
- H. Recusar qualquer serviço prestado fora das especificações estabelecidas neste Termo;
- I. Aprovar o layout do espaço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

Na hipótese de inexecução total do contrato, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, será aplicada à CONTRATADA multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do serviço.

A penalidade acima será aplicada sem prejuízo das seguintes:

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a EMPROTUR/Governo do Estado do RN, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a EMPROTUR/Governo do Estado do RN enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a EMPROTUR pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, na conta bancária da CONTRATANTE, a ser informada pela Gerência de Contabilidade e Finanças/EMPROTUR, em favor da EMPROTUR, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – No caso da CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

O pagamento será efetuado em parcela única, entre 15 e 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela CONTRATANTE, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.

No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die* sobre o valor da Nota Fiscal

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Designo o empregado Joalson Kayo Feitosa Barbosa, matrícula 225.542-1, inscrito no CPF/MF sob nº 010.952.224-90 para fiscalizar a execução do contrato em tela e produzir o relatório de realização pós evento.

Caso haja impossibilidade do empregado designado, será publicada portaria para designar o substituto.

CLÁUSULA NONA: QUALIFICAÇÕES

A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no art. 41 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR - RILCOP.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA CONTRATUAL

De acordo com o art. 162, § 1º, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR - RILCOP, será exigido seguro-garantia para a aquisição em tela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 207 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR - RILCOP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, conforme preconiza o art. 169 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR - RILCOP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas no RIL e Lei 13.303/2016 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

- 1) atrasar injustificadamente o início dos serviços licitados, além de trinta dias corridos;
- 2) falir ou dissolver-se;
 - A. Por acordo entre as partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
 - B. Judicialmente, nos termos da legislação, aplicável à espécie.
 - C. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:
 - D. Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;
 - E. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - F. Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal, 15 de janeiro de 2020.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA**EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.**

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
TEREZA SUYANE ALVES DE FRANÇA

ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES EIRELI

CNPJ/MF nº 32.588.672/0001-56
ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES

TESTEMUNHAS:

1- nome:

CPF :

2- nome:

CPF :



Documento assinado eletronicamente por **VALDERIA KARLA DE M WANDERLEY, Chefe de Gabinete**, em 15/01/2020, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA RITA COUTO SALGADO GADELHA, Gerente de Promoção Nacional e Feiras**, em 15/01/2020, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA SUYANE ALVES DE FRANCA, Diretora de Promoção Turística**, em 15/01/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice-Presidente**, em 15/01/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemberg Estrela de Abrantes, Usuário Externo**, em 15/01/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440060** e o código CRC **79A4B7D4**.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2020 - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material para instalação e manutenção de redes lógicas, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 7338/2019 - USLN.

Aviso
A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará em dia 29 de janeiro de 2020, às 09:00 horas (horário local), licitação para o objeto acima especificado. O Edital com as especificações e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.comprasgovernamentais.gov.br/ e no Portal de Transparência da CAERN, através do endereço eletrônico <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba "licitações", a partir do dia 17 de janeiro de 2020, no horário das 07h30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, até às 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2020. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no cpl@caern.com.br.
Natal/RN, 15 de janeiro de 2020.
Dyego Alberto Vila Nova da Costa
Assessor de Licitações e Contratos em substituição

Secretaria de Estado da Saúde Pública

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado, Edição de 31/10/2019

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | EMPRESA | MARCA/NOME COMERCIAL | VALOR REGISTRADO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------------------------------------|----------------------|------------------|
| 1 | DIOSMINA 50MG, HESPERIDINA 450 COM REV | COM | 1200 | FRACASSADO | | |
| 2 | DIOSMINA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO 900 MG 100 | SACHÊ | 1200 | FRACASSADO | | |
| 3 | DIOSMINA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO 900 MG 100 | COM | 1200 | FRACASSADO | | |
| 4 | ESTRADIOL, DOSAGEM 1MG | COM | 900 | FRACASSADO | | |
| 5 | FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO 5 | COM | 400 | FRACASSADO | | |
| 6 | IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 5 | COM | 2000 | FRACASSADO | | |
| 7 | METFORMINA + ALOGLIPTINA 850MG+ 12,5MG | COM | 1000 | FRACASSADO | | |
| 8 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM 25, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA | COM | 1000 | FRACASSADO | | |
| 9 | ORLISTATE, DOSAGEM 120 CAP GELDURA | CAP | 2500 | FRACASSADO | | |
| 10 | PROGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 15 | COM | 1200 | FRACASSADO | | |
| 11 | PROGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 30 | COM | 1000 | FRACASSADO | | |
| 12 | QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO 200, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA | COM | 3500 | PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARM. LTDA | BIOLAB | 1,8600 |
| 13 | QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO 50, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA | COM | 1200 | FRACASSADO | | |
| 14 | QUETIAPINA, DOSAGEM 25 | COM | 1200 | FRACASSADO | | |
| 15 | RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO 10MG | COM | 500 | FRACASSADO | | |
| 16 | RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO 2,5MG | COM | 2000 | FRACASSADO | | |
| 17 | ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO 10 | COM | 5000 | W.A COMERCIO DE MED. LTDA | NOVA QUIMICA | 0,6700 |
| 18 | ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO 20 | COM | 3000 | W.A COMERCIO DE MED. LTDA | NOVA QUIMICA | 0,7567 |
| 19 | TESTOSTERONA, CONCENTRAÇÃO 10, FORMA FARMACÊUTICA GEL 2,5ML | SACHÊ | 900 | DESERTO | DESERTO | |

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 95/17.
PROCESSOS: 91819/2015 e 00610127.004970/2019-05.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2017 - CPL/SESAP - Processo nº 91819/2015 de 15/05/2015.
INSTRUMENTO: Contrato nº 95/17.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Alteração de fiscal do contrato, no âmbito do Hospital Reg. Alfredo Mesquita Filho (Macabá), dispensando o servidor Ítalo Soares de Araújo (matrícula nº 57.684-0) e designando a servidora Lillian Kaline M. de Souza - bioquímica (matrícula 217.891-5), conforme Processo nº 00610127.004970/2019-05.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 07 de Dezembro de 2019.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Luiz Antônio Rech Pela Contratada.

COAD - Coordenadoria Administrativa
Edital de Convocação OFÍCIO Nº 010-2020
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de FÓRMULA NUTRICIONAL, em cumprimento de SENTENÇAS JUDICIAIS, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Estes se encontram disponíveis na SUAM.
Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail suamsaudem@gmail.com.
Recebimento das propostas 20/01/2020 (segunda-feira), Horário Local: das 08h às 14h.
Enviar propostas para o e-mail suamsaudem@gmail.com contendo:
Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.
Márcia Marques da Silva Lima
SUBCOORDENADORA DE ADM. DE MATERIAL

SESAP - Hospital Dr. João Machado
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019
Processo: 00610315.000039/2019-22
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2018, RP/SEARH - Processo nº 188.715/2017 de 24/07/2018
Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019.

Interessado: Hospital Dr. João Machado
Partes: Hospital Dr. João Machado e a Empresa PJ Refeições Coletivas LTDA.
Objeto: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato original por um período de 06 (seis) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e a indicação da fonte de recursos.
Vigência e Eficácia: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Signatários: Leidiane Fernandes de Queiroz, pela contratante e Paulo Sérgio da Trindade, pela contratada.
Natal (RN), 15 de janeiro de 2020.

SESAP-HGT
Extrato do 7º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 012/2016.
Interessados - Partes: Hospital Giselda Trigueiro e a Firma Maria das Neves Galdino - ME.
Objeto: O presente termo tem por objetivo ratificar o Parágrafo Único da CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA com relação a verba que custeará a execução dos serviços no período compreendido entre 01/01 a 08/12/2020, mencionados no 3º Termo Aditivo ao contrato acima com publicação no Diário Oficial do Estado nº 14.555, edição do dia 07/12/2019.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
"..."
Parágrafo Único: "A despesa no valor de R\$ 74.412,31 (setenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e trinta e um centavos) será referente ao período compreendido entre 01/01 a 08/12/2020.
Fundamento Legal: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Signatários: André Luciano de Araújo Prudente - Pela Contratante e Marcelo Galdino de Araújo - Pela Contratada
Natal(RN), 14 de janeiro de 2020.

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 003/2020-HGT.
O Hospital Giselda Trigueiro, através da Direção Geral, convoca empresas do ramo de manutenção em equipamentos de radiologia, para apresentarem cotação de preços de mercado, destinados à deflagração de um Contrato Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01(um) equipamento de Raio X, da marca Siemens, Multix B Poly mat S - 54 W - 380V, Série 1536. Os interessados deverão comparecer a sede desta unidade hospitalar licitante na sala do serviço de radiologia, sito à Rua Cônego Monte nº 110 no Bairro das Quintas, próximo ao Laboratório Central Dr. Almino Fernandes, com o objetivo de proceder a um levantamento, para posterior confecção do respectivo orçamento, no horário comercial no período compreendido entre: 16 a 24 de janeiro do corrente ano.
Maiores informações através do endereço: hgseldatrigueiro@bol.com.br ou ainda nos telefones: 84-3232-7951.
Dr. André Luciano de Araújo Prudente.
Diretor Geral /HGT.
Natal, 15 de janeiro de 2020.

HOSPITAL Dr. JOSÉ PEDRO BEZERRA - HJPB/SESAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020.
CONTRATANTE: Hospital Dr. José Pedro Bezerra - HJPB e CONTRATADA a Empresa Laboratório De Anatomia Patologia E Citopatologia.LTDA.
OBJETO:O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviçosde empresa (Laboratório) especializada, para a realização de exames Anatomopatológicos por biópsias: de estômago coletada durante a Endoscopia, fragmentos do colo uterino retirados por curetagem, peças provenientes de pequenas cirurgias e de grandes procedimentos realizado em Centro cirúrgico, para atender os pacientes do SUS desta Unidade Hospitalar, em tempo hábil.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste instrumento tem origem na Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei8.666/93,modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2019.
Doação orçamentária: 24.131.10.302.0021.2396 - Manutenção dos Serviços Voltados à Saúde Materno-Infantil - Rede Cegonha
0001 - Rio Grande do Norte.Fonte Recurso 0.1.62.0000000 Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade
Natureza Despesa 33.90.39.51 Serviços de Análises e Pesq. Científicas.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020
Valor R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Jacques Fíziu Campos - contratante e Maria Auxiliadora Carvalho da Rocha - contratada
Fiscal do Contrato:Natalia Da Rocha Viana Nascimento
TESTEMUNHAS: Váldiney Almeida de Oliveira CPF: 027.249.434-81 Patricia Silva França CPF: 083.484.694-27

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2020
PROCESSO: 12610014.001307/2019-15
CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.
CONTRATADA: ERICA DE ARAÚJO HENRIQUE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.360.216/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por OBJETO a Contratação de empresa para o fornecimento de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS DE ÁGUA SUBMERSAS E RECALQUE, do Centro de Convenções de Natal, incluindo peças, insumo, materiais e componentes acessórios, no total de 8 (oito) bombas, de acordo com as especificações mínimas indicadas para atender as necessidades previstas no Termo de Referência, (ID 2931258), parte integrante deste contrato, como se aqui estivesse transcrito.
CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS:
O valor global pela execução dos serviços é de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para o exercício 2020, ao qual será pago mensalmente em parcelas iguais e sucessivas, até o valor total acima mencionado.
CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Próprio da EMPROTUR, aprovado para o exercício de 2020.
Projeto de atividade 298401 - Manutenção e Funcionamento
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 250 - Recursos Diretamente Arrecadados
Valor: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
Natal, 14 de janeiro de 2020.
RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice Presidente e ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA, Diretor Administrativo e Financeiro p/ Contratante e Sra. ERICA DE ARAÚJO HENRIQUE p/ Contratada
TESTEMUNHAS: CAIO HENRIQUE REBOUÇAS PINTO E VALDERIA KARLA DE M WANDERLEY

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020
Processo Número: 12610021.002949/2019-42
Assunto: Contratação de empresa para produção e organização de evento.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvendo pelos meios administrativos.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e realização do evento "10º Festival Cultural e Gastronômico da Albacora", em Baía Formosa/RN, que tem como objeto a regionalização do turismo no Rio Grande do Norte, se enquadrando nas diretrizes do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, com a finalidade de fomentar a economia local, gerando emprego e renda para a região do Polo Costa das Dunas.
JUSTIFICATIVA: Alinhado com o plano nacional de turismo, bem como as políticas de regionalização, o Governo do Estado, com a finalidade de dinamizar o turismo em todo o seu território, desenvolveu de 2016 a 2017 o Planejamento Estratégico e de Marketing do Turismo do Rio Grande do Norte, realizado pela SOLIMAR International, através dos recursos do Projeto Governo Cidadão, no qual foi desenvolvida a nova marca turística do Estado, e apresenta como uma de suas estratégias de

divulgação do turismo a realização de campanhas e eventos regionais, nacionais e internacionais. Dessa forma, promovidos pelo Governo do Estado/EMPOTUR, a participação no 10º Festival Cultural e Gastronômico da Albacora, constitui meta do Programa de regionalização do turismo. O evento acontecerá na data de 17 a 19 de Janeiro de 2020, no município de Baía Formosa/RN, e caracteriza-se por integrar a cultura, gastronomia e artesanato, incentivando assim, o turismo da região. Espera-se um público estimado de 15.000 (quinze mil) pessoas vindas de diversas cidades do Estado do Rio Grande do Norte, bem como de Estados vizinhos. O aumento de fluxo turístico reflete de forma significativa e direta para economia local, movimentando todo o setor produtivo da região por meio do consumo de bens e serviços e criação de postos de trabalho formais e informais. No dia do evento, tudo será registrado por drones e fotógrafos, que produzirão o conteúdo promocional. Baía Formosa é conhecida por seu clima tropical quente, belezas naturais, belas praias, excelente ponto de surf do nordeste, lagoas e os belos artesanatos feitos de matéria prima regional, sustentável e criado de acordo com a cultura e o modo de vida local, características que marcam fortemente seu potencial turístico. Além disso, é uma região conhecida pela prática do ecoturismo, esportes radicais, náuticos, surf, o "mountain bike" e as trilhas pela mata estrela, a maior reserva de mata atlântica sobre dunas do país, onde estão entre as atividades mais procuradas pelos visitantes. Ademais, sendo, este município o maior produtor de albacora nos meses de setembro a dezembro, justifica-se o título do evento. Salienta-se que o Festival é um projeto aprovado pela Lei Câmara Casado e será uma nova forma de ampliar os horizontes das atividades artísticas e culturais que já acontecem na cidade neste período, e desta forma, tornar o processo ainda mais profissional. A Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR, entidade da administração indireta vinculada a Secretaria de Turismo, tem planejado o apoio, por meio de contratação de serviços, a eventos realizados no Estado do RN com impacto na atividade turística, sendo um destes o 10º Festival Cultural e Gastronômico da Albacora.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto de atividade: 187801 - Promoção do Turismo do RN
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações - RIL.
CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.
CONTRATADA: ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES EIRELI - CNPJ 32.588.672/0001-56.
Natal-RN, 15 de janeiro de 2020.
RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA
Diretor Vice-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2020
PROCESSO: 12610021.002949/2019-42
CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.
CONTRATADA: ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.588.672/0001-56.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa de prestação de serviços produção, organização e operacionalização do evento "10º Festival Cultural e Gastronômico da Albacora, que ocorrerá nos dias 17 a 19 de janeiro de 2020, no município de Baía Formosa.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR ESTIMADO
O valor total da contratação de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil quatrocentos reais) conforme proposta e termo de referência, parte integrante deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para a presente contratação correrão por conta do orçamento de 2020 na seguinte dotação orçamentária:
Projeto de atividade: 187801 - Promoção do turismo do RN
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil quatrocentos reais)
Natal, 15 de janeiro de 2020.
RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice Presidente e TEREZA SUYANE ALVES DE FRANÇA, Diretora de Promoção Turística p/ Contratante e Sr. ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES p/ Contratada.
TESTEMUNHAS: VALDERIA KARLA DE M WANDERLEY e ANA RITA COUTO SALGADO GADELHA

Secretaria de Estado da Tributação

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO/SET
PROCESSO Nº. 00310003.000636/2019-37
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2020
A Secretaria de Estado da Tributação/SET, através da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOE de 03/01/2020, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, nos Decretos nºs. 17.145 de 16.10.2003 e 20.103 de 19.10.2007 e Lei Complementar 123 de 14.12.2006, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto Prestação de Serviços de Suporte Básico e do Direito de Atualização de Versões (Software Assurance) de Software Básico e Gerenciamento de Banco de Dados da SET.
O recebimento das Propostas de Preços será até o dia 30 de janeiro de 2020 às 08:00 horas e abertura das Propostas às 08:00 horas. A sessão de disputa será no dia

30 de janeiro de 2020 às 10:00 horas - horário de Brasília. O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.set.rn.gov.br e www.rn.gov.br. As informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Tributação - CPL/SET, no Centro Administrativo, Lagoa Nova - Natal/RN - Telefone: (84) 3232.2015, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.
Natal/RN, 15 de janeiro de 2020.
Janete Dantas dos Santos - Pregoeira

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

CONTRATO 001/2020-SEAP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
CONTRATADO: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
CONTRATO Nº 001/2020-SEAP - PROCESSO Nº 06010004002706/2019-61.
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, implementação e gerenciamento de cartões alimentação (vale-alimentação) via cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip de segurança, para atendimento aos Policiais Penais da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte - SEAP/RN referente ao contrato de nº 001/2020-SEAP.
 Dotação Orçamentária: Os créditos orçamentários ao atendimento do Contrato correrão a conta da dotação: Projeto/Atividade: 34.132 - FUNDO PENITENCIÁRIO - 14 - DIREITO DA CIDADANIA - 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SUBAÇÃO - 244801 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. No elemento de despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SUBELEMENTO - 33.90.39.93 - FONECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, na fonte 0.1.00 - Recursos Ordinários. Demonstrativo da Proposta de Despesa/2019, encaminhada à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, através da Mensagem do Projeto de Lei Anual (LOA) de nº 032/2019 de 13 de setembro de 2019.
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições até então pactuadas e não expressamente modificadas.
Local e Data: Natal (RN), 15 de janeiro de 2020.
Assinaturas: PEDRO FLORENCIO FILHO - Secretário de Estado da Administração Penitenciária e FLÁVIO FIGUEIREDO ASSIS - CONTRATADA.
Testemunhas: Wladimir César Medeiros de Oliveira - CPF: 050.960.084-01 e Tiago de Melo França. CPF: 075.806.054-81.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Elaine Cardoso de Matos Novaes Texeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, - CORREGEDORA-GERAL - Carla Campos Amico, 11º Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 15º Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo, 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7º Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 3º Procurador de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15º Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo, 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça - (vago), - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1º Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6º Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7º Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8º Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.



AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 65/2019-PGJ/RN
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio de seu Pregoeiro, COMUNICA aos interessados que a autoridade superior decidiu pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa GLOBAL TTI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME e, no mérito, pelo seu desprovetimento, mantendo-se íntegra a decisão que declarou vencedora a empresa TeleData Soluções Integradas de Comunicação Ltda, no Pregão Eletrônico nº 65/2019-PGJ/RN.
Natal/RN, 15 de janeiro de 2020.
MARCOS ANTÔNIO DE MACEDO CARDOZO - Pregoeiro da CPL/PGJ/RN

ERRATA

PROCESSO Nº 70.302/2017-PGJ/RN
TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2019
Tendo em conta o teor da Informação de Auditoria nº 32/2019-CIN, item 06, às fls. 512/512v, e o Despacho expedido pela Chefe do Escritório de Projetos, em substituição, às fls. 539, do processo em epígrafe, trata o presente documento de retificar o item 01 do Anexo Único ao Termo de Doação nº 03/2019-PGJ, celebrado entre o MPRN e a Polícia Militar do RN, vislumbado em 15/08/2019, publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. nº 14.478, edição de 16 de agosto de 2019, referente aos bens doados a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE com sede na Av. Rodrigues Alves, s/nº, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.058.766/0001-88. Ressaltando que, no item 1, descrito para Câmera Filmadora, no campo indicado para o valor unitário, onde se lê: R\$ 923,90 (dois mil, duzentos e seis reais e quinze centavos), leia-se R\$ 1.474,35 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e no campo indicado para o valor total do item 1, onde se lê: R\$ 21.249,70 (dois mil, duzentos e seis reais e quinze centavos), leia-se: R\$ 33.910,05 (trinta e três mil, novecentos e dez reais e cinco centavos).
Natal/RN, 15 de janeiro de 2020.
Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça

Aviso de Arquivamento

Procedimento Administrativo 33.23.2355.0000101/2019-47
A 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo 33.23.2355.0000101/2019-47, que tem por objetivo "Direito individual indisponível - Possível situação de risco da pessoa idosa M. do S. C. L.", podendo os interessados, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público até a data da sessão de julgamento da promoção do arquivamento aludido. Mossoró/RN, 14 de janeiro de 2020
Guglielmo Marconi Soares de Castro - Promotor de Justiça

Aviso de Arquivamento

Procedimento Administrativo 33.23.2355.0000153/2019-98
A 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo 33.23.2355.0000153/2019-98, que tem por objetivo "Direito individual indisponível - Possível situação de risco da pessoa idosa J. de D.", podendo os interessados, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público até a data da sessão de julgamento da promoção do arquivamento aludido. Mossoró/RN, 15 de janeiro de 2020
Guglielmo Marconi Soares de Castro - Promotor de Justiça

Ref. Notícia de Fato nº 120.2019.000348

Objeto: Apurar possível situação de risco de idoso.

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotoria de Justiça em exercício na Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas no art. 129, incisos III, da Constituição Federal, no art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e nos arts. 67, inciso IV 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu art. 230, assevera ser dever da família, da sociedade e do Estado "amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida".

CONSIDERANDO que a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (art. 3º, caput) determina que "a Notícia de Fato será apreciada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, prorrogável uma vez, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias".

CONSIDERANDO que, de posse da notícia de fato e, no prazo máximo consignado no caput do art. 3º da Resolução nº 174/2017-CNMP, o órgão de execução do Ministério Público poderá instaurar procedimento próprio, nos termos do art. 7º da mencionada resolução.

CONSIDERANDO que o procedimento em referência foi instaurado há mais de 30 (trinta) dias, havendo necessidade de dar início a outras diligências;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis (art. 8º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 - CNMP);

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo a partir da Notícia de Fato nº 120.2019.000348, objetivando a adoção de providências quanto à situação investigada nos autos, determinando, para tanto, as seguintes diligências: a) Encaminhe-se ao CAOP Inclusão, por meio eletrônico, a presente portaria; b) Encaminhe-se cópia desta portaria ao setor competente para publicação no DOE/RN; c) Oficie-se ao Secretário de Assistência e Ação Social de Campo Grande, a fim de que inclua a idosa em programas de amparo e acompanhamento ao idoso; deve-se enviar anexa ao ofício cópia do relatório de fls. 16-18; d) notifique-se a idosa para nova audiência nesta Promotoria de Justiça, conforme disponibilidade de pauta. Cumpra-se Campo Grande-RN, 14 de janeiro de 2020

Engraciá Guiomar Rego Bezerra Monteiro
Promotora de Justiça